



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACARAPE
Uma nova história



REFERÊNCIA

ANEXO I.I – APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



REFERÊNCIA

ANEXO I.I – APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



TERMO DE REFERÊNCIA

Nº 2024.11.19.01-SME

1. INTRODUÇÃO

1.1. Objetivo

Este Termo de Referência tem por finalidade fornecer elementos necessários e suficientes, os quais, baseados nos dados constantes dos estudos técnicos preliminares acostados aos autos, servirão para realização de procedimento administrativo, cujas especificações técnicas e demais condições encontram-se detalhados no presente documento, conforme disposto nos arts. 6º, incs. X, XIII e XXIII, 18, 23, 40, 41 e 82, da Lei nº 14.133/2021, regulamentados pelos Decretos nºs 0111/2024 e 013/2024.

2.2. Integram o presente Termo de Referência como se nele estivessem escritos, os seguintes documentos:

- I) Definição dos Lotes/Itens e especificações dos produtos;
- II) Relação dos documentos de habilitação para o procedimento; e
- III) Estudo Técnico Preliminar – ETP.

2. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS, EXPOSIÇÃO DE NECESSIDADE, DETALHAMENTO E PLANEJAMENTO DO OBJETO.

2.1. Órgão(s) Interessado(s):

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE.

2.2. Objeto:

SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LIVROS DIDÁTICOS E COMPLEMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE ACARAPE/CE.

2.3. Justificativa:

Considerando que a educação é direito social, com apoio nos termos do caput do Art. 6º da Constituição Federal de 1988, sendo direito de todos e dever do estado, conforme inciso III, do Art. 1º, da constituição federal que se refere ao princípio da dignidade da pessoa humana, preceito constitucional repetido no Art. 10 do estatuto da criança e do adolescente, que diz que é dever de todos, velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor. Considerando o disposto no artigo 205 e no inciso I do artigo 206 da carta magna; no inciso I, do Art. 53, do estatuto da criança e do adolescente, que dispõe sobre o direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o



trabalho, assegurando-lhe igualdade de condições na escola. E o inciso VII, do art. 208, da constituição federal de 1988, que dispõe que é dever do estado, a garantia de atendimento, em todas as etapas da educação básica preceito reafirmado pela art. 4º da lei nº 9.394/1996, que dispõe sobre as diretrizes e bases da educação nacional (IDE) e pelo art. 54 da lei nº 8.069/90, que institui o estatuto da criança e do adolescente (ECA), nas escolas municipais de ensino infantil e fundamental I e II e EJA desta cidade, prefeitura de Acarape/CE, através da secretaria municipal de educação e o programa de apoio ao estudante, ligado a diretoria de assistência ao educando, para atender creches e pré-escolas como direito social das crianças, afirma-se na constituição de 1988, com o reconhecimento da educação infantil e ensino fundamental I e II e EJA como dever do estado com a educação para a rede municipal de ensino de educação do município, para atender as demandas do ano de 2024. Em se tratando do material didático complementar do projeto socioemocional nos últimos anos assistimos nos noticiários ataques em escolas dos mais diversos tipos, isso sem dúvida abalou e muito as instituições de modo geral, levando a gestão das unidades a adotarem medidas extras de segurança nas escolas. E ao observarmos as causas que geraram essas ações nos deparamos e muito com questões emocionais não identificadas em época escolar, que geraram e ainda geram frustração e desejo de vingança. Tal cenário abalou e muito nossa comunidade, em diversos aspectos. Sentimentos de medo, ansiedade e frustração foram percebidos em várias ocasiões em nossa rede de ensino, seja da equipe gestora, docentes, demais profissionais e muitas vezes em discentes que por sua vez encontram-se em fase de percepção e sobretudo construção da própria identidade.

Isso sem falar que após a crise sanitária de 2020 que se estendeu por dois anos, impactando a sociedade de uma forma nunca antes registrada na história da humanidade acabou por acentuar esses sentimentos, pois ao perderem amigos ou familiares esses indivíduos não tiveram apoio necessário para entender seus próprios sentimentos, lidar com suas emoções e sobretudo demonstrar afeto quando oportuno. Havia um apelo midiático gigante para que a "normalidade" se restabelecesse, ou seja, que as atividades voltassem aos status anteriores à crise.

Ocorre que nesse cenário as escolas enfrentaram e enfrentam até hoje diversas dificuldades ao lidar com as questões emocionais dos alunos. Uma das que mais tem nos preocupado ultimamente é o fato dos professores e de todos aqueles que direta ou indiretamente atuam com os discentes, terem dificuldades em perceber sinais de problemas emocionais e de fornecer o suporte necessário no ambiente escolar. E isso está conectado diretamente com o fato de não receberem treinamento e materiais adequados para lidar com questões emocionais dos alunos. A falta de habilidades e conhecimentos nessa área pode resultar em respostas inadequadas ou falta de reconhecimento dos problemas emocionais.

O estigma social relacionado à saúde mental ainda é uma barreira significativa. Onde os envolvidos de modo geral no ambiente escolar podem relutar em compartilhar seus sentimentos devido ao medo de julgamento, o que torna mais difícil para a escola identificar e lidar com essas questões. Nesse sentido, encontrar uma ferramenta que direciona o olhar dos envolvidos em

X
t



pequenos comportamentos diários, bem como faça uso de uma abordagem metodológica que desenvolvam o espírito de liderança é fundamental para traçarmos caminhos didáticos que auxiliem nos processos cognitivos dos estudantes.

Outros aspectos avaliados que são relevantes nessa justificativa de contratação encontram-se pautados nas questões em que: a ênfase excessiva no desempenho acadêmico pode aumentar o estresse entre os alunos. A competição intensa e as altas expectativas podem contribuir para problemas emocionais, mas nem sempre as escolas conseguem abordar essa pressão de maneira eficaz; o estabelecimento de parcerias com serviços de saúde mental externos, como clínicas ou organizações comunitárias, muitas vezes é um desafio para as escolas, pois não há número suficiente para atendimento e muitas vezes nem profissionais que possam auxiliar. Enfim, abordar essas dificuldades requer esforços colaborativos entre educadores, famílias e a comunidade escolar em geral. Visando a promoção de uma cultura escolar que valorize a saúde emocional e o bem-estar dos alunos é fundamental para superar esses desafios. Além disso, devemos destacar que mais de 85 milhões de vagas no mercado de trabalho deixarão de ser preenchidas em todo o mundo, motivado pela falta de mão-de-obra com as habilidades e competências exigidas para as funções. Esse dado, levantado pela organização para cooperação e desenvolvimento econômico (ocde) em conjunto com o instituto global mckinsey publicados em 2012, por better skills, better jobs, better lives, intitulado de a strategic approach to skills policies, oecd publishing., mostra uma transformação em curso no mundo do trabalho. Cada vez mais os recrutadores buscam candidatos com competências diferenciadas como capacidade de colaboração, de comunicação, pensamento crítico, abertura para o novo, criatividade e uma série de outras. E todas essas são habilidades socioemocionais que o modelo conteudista de educação do século XX jamais se preocupou em desenvolver.

A própria base nacional comum curricular (BNCC) definiu o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da educação básica, de modo a que tenham assegurados seus direitos de aprendizagem e desenvolvimento, em conformidade com o que preceitua o plano nacional de educação (PNE). Este documento normativo aplica-se exclusivamente à educação escolar, tal como a define o § 1º do artigo 1º da lei de diretrizes e bases da educação nacional (IDE, Lei nº 9.394/1996), e está orientado pelos princípios éticos, políticos e estéticos que visam à formação humana integral e à construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva, como fundamentado nas diretrizes curriculares nacionais da educação básica (DNC).

Desde a sua publicação ela se tornou uma referência nacional para a formulação dos currículos dos sistemas e das redes escolares dos estados, do distrito federal e dos municípios e das propostas pedagógicas das instituições escolares, a BNCC integra a política nacional da educação básica e contribui para o alinhamento de outras políticas e ações, em âmbito federal, estadual e municipal, referentes à formação de professores, à avaliação, à elaboração de conteúdos educacionais e aos critérios para a oferta de infraestrutura adequada para o pleno



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACARAPE
Uma nova história



desenvolvimento da educação. Nesse sentido, a BNCC ajuda a superar a fragmentação das políticas educacionais, enseja o fortalecimento do regime de colaboração entre as três esferas de governo e é balizadora da qualidade da educação. Assim, para além da garantia de acesso e permanência na escola, é necessário que sistemas, redes e escolas garantam um patamar comum de aprendizagens a todos os estudantes, tarefa para a qual a BNCC é instrumento fundamental. Ao longo da educação básica, as aprendizagens essenciais definidas na BNCC devem concorrer para assegurar aos estudantes o desenvolvimento de dez competências gerais, que consubstanciam, no âmbito pedagógico, os direitos de aprendizagem e desenvolvimento. Na BNCC, competência é definida como a mobilização de conhecimentos (conceitos e procedimentos), habilidades (práticas, cognitivas e socioemocionais), atitudes e valores para resolver demandas complexas da vida cotidiana, do pleno exercício da cidadania e do mundo do trabalho. Ao definir essas competências, a BNCC reconhece que a “educação deve afirmar valores e estimular ações que contribuam para a transformação da sociedade, tornando-a mais humana, socialmente justa e, também, voltada para a preservação da natureza” (Brasil, 2013), mostrando-se também alinhada à agenda 2030 da organização das nações unidas (ONU).

A educação física é um componente curricular obrigatório para todos os estudantes que estão no ciclo escolar. Isso porque essa disciplina envolve muito mais do que a prática esportiva, pois suas aulas são ministradas de forma integrada à proposta pedagógica da escola.

A disciplina faz parte do desenvolvimento global dos alunos, que integra todas as dimensões do ser humano: intelectual, física, mental, social e cultural. Desse modo, além dos aspectos acadêmicos, é preciso expandir na escola a capacidade de o aluno de lidar com o próprio corpo e a promoção do bem-estar. É um componente curricular que envolve sim muita diversão, porém é baseada em uma metodologia de ensino e objetivos que vão além das brincadeiras e esportes e aprimoram comportamentos através de competências estabelecidas pela base nacional comum curricular – BNCC.

Segundo os parâmetros curriculares nacionais (PCNS), elaborados pelo ministério da educação (MEC) para orientar os professores quanto à formulação dos planos de aulas de cada disciplina por ciclo, a educação física deve englobar diferentes aspectos ligados ao corpo humano, da teoria à prática. No ensino fundamental I, a tendência é trabalhar mais a coordenação motora e estimular o desenvolvimento de habilidades cognitivas com atividades lúdicas. Já no ensino fundamental II, as aulas de educação física visam a promoção de valores e a manutenção do interesse pela prática esportiva. Nesse sentido, os esportes são utilizados como uma ferramenta de aprendizagem.

Nesse contexto compreendemos então que para melhorar a qualidade da educação básica em todas as áreas de conhecimentos é preciso haver um enorme esforço, desde a oferta de condições físicas e materiais para que gestores, professores e estudantes possam construir o conhecimento de forma dialógica e democrática, aliados a recursos didáticos/pedagógicos que



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACARAPE
Uma nova história



auxiliem ao professor e ao aluno no processo de ensino-aprendizagem, para atender as demandas do ano de 2024.

2.4. Do Plano de Contratação Anual - PCA:

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

- ID do PCA no PNCP: 23555170000138-0-000005/2024.
- Data de publicação no PNCP: 18/03/2024.

2.5. Descrição da solução como um todo:

2.5.1. A solução para o objeto de contratação pública consiste na realização de um processo licitatório transparente e competitivo, conforme estabelecido pela Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil. Serão avaliadas as propostas de fornecedores de livros didáticos e complementares, considerando critérios como qualidade, preço, prazo de entrega e capacidade técnica. A empresa vencedora será aquela que apresentar a proposta mais vantajosa para atender às necessidades dos alunos da rede pública de ensino de Acarape/CE, garantindo a qualidade do material educativo e o cumprimento dos prazos estabelecidos.

3. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DOS RECURSOS FINANCEIROS E ESTIMATIVA DA DESPESA

3.1. Não há classificação orçamentária para o presente objeto, haja vista se tratar de procedimento mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, onde a finalidade primária é a fixação dos preços pelo período de registro. Por sua vez, a fixação de créditos orçamentários se dará quando do momento específico da contratação.

3.2. **Valor global estimado:** R\$ 2.377.615,02 (dois milhões, trezentos e setenta e sete mil, seiscentos e quinze reais e dois centavos).

3.3. Metodologia do orçamento:

Orçamento baseado em pesquisas de preços realizadas pelo Setor de Cotações e Orçamentos do município, conforme Mapa comparativo de preços em anexo aos autos.

4. REQUISITOS GERAIS DA CONTRATAÇÃO.

4.1. Sustentabilidade:

A aquisição de livros didáticos e complementares para atender aos alunos da rede pública de ensino de Acarape/CE pode gerar impactos ambientais significativos. A produção de livros envolve o uso de recursos naturais, como árvores para a fabricação de papel, além da emissão de poluentes durante o processo de produção e transporte.



Além disso, a utilização de livros impressos pode resultar em um grande volume de resíduos sólidos, uma vez que muitos livros acabam sendo descartados ao longo do tempo devido a atualizações curriculares ou desgaste físico.

Uma possível solução para minimizar o impacto ambiental gerado pela aquisição de livros seria a implementação de políticas de reutilização e reciclagem, incentivando a troca e doação de livros entre os alunos, bem como a utilização de materiais reciclados na produção dos mesmos.

Além disso, a adoção de livros digitais ou plataformas online para acesso aos conteúdos educacionais também poderia reduzir o consumo de papel e a emissão de poluentes associados à produção e transporte dos livros físicos. Assim, é importante considerar alternativas mais sustentáveis na escolha dos materiais didáticos, visando a preservação do meio ambiente e a promoção da educação ambiental entre os estudantes.

4.2. Da exigência de amostra:

4.2.1. Serão solicitadas amostras dos produtos objeto desta licitação, para atesto da qualidade de acordo com o estabelecido neste edital.

4.2.2. Procedimentos:

4.2.2.1. Ultrapassada a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) comunicará aos participantes quanto abertura da fase de apresentação de amostras, onde, o participante classificado em primeiro lugar do lote 01 deverá apresentar 01 (uma) amostra de cada item constante do lote cotado, sob pena de desclassificação.

4.2.2.2. A apresentação das amostras deverá ser realizada em até 02 (dois) dias úteis a contar da solicitação procedida pelo(a) Pregoeiro(a), as quais deverão ser apresentadas diretamente na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, situado a Rua Doca Rego, S/N – Centro, Acarape/CE, nos horários de 08:00h às 14:00.

4.2.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.2.2.4. A Secretaria de Educação, designará servidor para o recebimento das amostras.

4.2.2.5. Posteriormente, será iniciada a etapa de averiguação das amostras dos produtos, onde, somente será verificada a amostra do licitante classificado em primeiro lugar.

4.2.2.6. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ofertada pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.2.2.7. As amostras dos produtos deverão obedecer a todas as especificações exigidas e deverão ser apresentadas conforme determinado no edital.

4.2.2.8. Após o recebimento e conferência das amostras não será permitido substituí-las, sendo analisadas somente as amostras que forem recebidas no dia e hora marcados, conforme informações, marcas e demais características constantes em sua proposta de preços.

4.2.2.9. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



5. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA/FORNECIMENTO

5.1. Local de entrega do Objeto

5.1.1. Os produtos deverão ser entregues em até **15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS**, a contar da emissão da **ORDEM DE COMPRA**.

5.1.2. Os produtos deverão ser entregues no(a) nos locais determinados pela **CONTRATANTE**, a ser informado na **ORDEM DE COMPRA**.

5.2. Forma de entrega, acompanhamento e fiscalização da entrega

5.2.1. O fornecimento dos produtos licitados poderá ser feito de forma fracionada, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas de **ORDEM DE COMPRA**, pelo órgão demandante, constando a relação e a quantidade de itens a serem entregues.

5.2.2. A entrega dos itens será acompanhada e fiscalizada por servidor do órgão demandante, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

5.2.3. A presença da fiscalização do órgão demandante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

5.2.4. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer bem que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do item eventualmente fora de especificação.

5.3. Prazo para entrega

5.3.1. Os produtos deverão ser entregues em até **10 (DEZ) DIAS ÚTEIS**, a contar da emissão da **Ordem de Compra, que será enviada à contratada através de e-mail** ou outro meio que comprove o seu recebimento.

5.3.2. A demanda correspondente a **ORDEM DE COMPRA** deverá ser entregue em remessa única.

6. DA FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

6.1. Da forma de recebimento (provisório e definitivo)

6.1.1. Os bens serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



6.1.3. O recebimento **definitivo** ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

6.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.1.9. Pós conclusão dos procedimentos quanto ao recebimento, serão realizados os atos correspondentes a liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Forma de pagamento

6.2.1. A liquidação da despesa e o Pagamento serão efetuados na proporção de entrega dos produtos, em até **30 (trinta) dias** após a emissão da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, mediante a constatação da entrega definitiva, através de atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, bem como, a ordem cronológica de pagamentos.

6.2.2. Para fins de instrução dos procedimentos de pagamento, além dos documentos citados no subitem anterior, o fornecedor deverá enviar obrigatoriamente a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constante da seguinte documentação:

- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais;
- c) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;
- e) Prova de Regularidade relativa ao FGTS;



f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

6.2.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.2.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.2.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.2.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REQUISITOS ESPECÍFICOS DO PROCEDIMENTO

8.1. Da forma de apresentação das propostas

8.1.1. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhadas do item, quantidade solicitada, marca, o valor unitário e total, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados neste documento.

8.1.2. A licitante deverá garantir a entrega dos itens sem qualquer defeito de fabricação, e se caso constatado alguma imperfeição, terão os itens devolvidos e a licitante submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais.

8.1.3. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o **MENOR PREÇO POR LOTE**, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de fornecimento será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



- 9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 9.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 9.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 9.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).
- 9.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 9.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 9.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas previstas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 9.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 9.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 9.14. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 9.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra/note de empenho, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



9.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do ~~o~~ dastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9.20. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

9.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

10.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório da Lei Nº. 14.133.

10.2. São obrigações do contratante, nos termos do art. 92, X, XI e XIV da Lei Federal n.º 14.133/21:

10.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

10.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.2.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

10.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

10.2.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.



- 10.2.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
- 10.2.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
- 10.2.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 10.2.10. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, nos termos do art. 123, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021 e o art. 28, do Decreto n.º 11.246, de 2022, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 10.2.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês, nos termos do art. 123, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 10.2.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 10.2.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 10.2.14. Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os produtos/materiais/equipamentos.
- 10.2.15. Permitir ao pessoal da CONTRATADA, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.

10.3. São obrigações do contratado, nos termos do art. 92, XIV, XVI e XVII da Lei Federal n.º 14.133/21:

- 10.3.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se for o caso.
 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.



- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- g) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- o) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- h) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.
- i) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- j) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- k) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
- l) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- m) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- n) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- o) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- p) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.
- q) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.



- r) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, se for o caso, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- s) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- t) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.
- u) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- v) Assinar e devolver a ordem de compra ao Município de ACARAPE/CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.
- w) Entregar os itens licitados no prazo máximo estabelecido no termo de referência, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pelo órgão solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato.
- x) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- y) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- z) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 125º da Lei n.º 14.133/21.
- aa) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de [CIDADE]/CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.
- bb) No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que, com dolo ou culpa:



- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - b.4) deixar de apresentar amostra;
 - b.5) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- c) não celebrar ata de registro de preços e o contrato ou não entregar a documentação exigida para a assinatura de tais instrumentos, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar a ata de registro de preço ou contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- f) fraudar a licitação;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- h) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- i) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- j) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.1.1. Serão aplicadas ao licitante/adjudicatário que incorrer nas infrações acima descritas, garantida a defesa prévia, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



11.1.3. Para fins de dosimetria e cálculo das penalidades acima impostas, estas tomarão como base os parâmetros delineados no tópico a seguir.

11.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que, com dolo ou culpa:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2.1. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) **Multa:**

- d.1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- d.2) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.2.2. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.2.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (CINCO) DIAS úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.2.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença



será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.2.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.2.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.2.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.2.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios ou poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 05 (CINCO) DIAS úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.2.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.



12. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

10.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.2.3. Indenizações e multas.

10.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.4. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

10.5. Os casos omissos serão decididos pelo(s) órgão(s) demandante(s), segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, nos regulamentos e normas locais específicas, as normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, pelas normas e princípios gerais em Direito admitidas.

ACARAPE/CE, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.


JONAS CÂMPELO NOGUEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPE



ANEXO I

1. DOS LOTES:

1.1. **Justificativa quanto ao quantitativo:** A definição dos quantitativos deu-se com base em levantamento pautado pelo histórico de utilização de exercícios anteriores e/ou em consonância com as necessidades das possíveis contratação prospectadas a longo prazo de vigência contratual, estipuladas por este(s) órgãos(s).

1.2. Os quantitativos totais estipulados, para efeitos de formulação de proposta de preços constam do Anexo I deste Projeto Básico/Termo de Referência.

2. DOS QUANTITATIVOS TOTAIS DA LICITAÇÃO:

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	ENTRE FRALDAS E MAMADEIRAS, LIVRO DO PROFESSOR. MINIMATERNAL (2 ANOS) - LIVRO DO PROFESSOR. ISBN: 978-65-5978-076-1; 2 VOLUMES ANUAIS, 1 POR SEMESTRE, FOLHAS AVULSAS, COM PASTA PRÓPIA EM PVC PARA ACONDICIONAMENTO, NO FORMATO HORIZONTAL DE 36 X 26CM, CORES 4X4, PAPEL OFFSET, APROXIMADAMENTE 60 LINHAS.	UND	15	R\$ 372,77	R\$ 5.591,55
2	ENTRE FRALDAS E MAMADEIRAS. MINIMATERNAL (2 ANOS) - LIVRO DO ALUNO. ISBN: 978-655978-075-4; 2 VOLUMES ANUAIS, 1 POR SEMESTRE, FOLHAS AVULSAS, COM PASTA PRÓPIA EM PVC PARA ACONDICIONAMENTO, NO FORMATO HORIZONTAL DE 36 X 26CM, CORES 4X4, PAPEL OFFSEST, APROXIMADAMENTE 60 LINHAS.	UND	169	R\$ 372,77	R\$ 62.998,13
3	LIVRO DE PROSINHA, FAIXA ETÁRIA 5 ANOS. MATERIAL PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL FAIXA ETÁRIA EM 5 ANOS NÍVEL 3. ISBN: 978-85-4723-717-2. MATERIAL SEMIESTRUTURADO EM DOIS VOLUMES, EM ESPIRAL, COM FICHAS DESCÁRTAVEIS; ACOMPANHADO DE OBJETOS EDUCACIONAIS DIGITAIS EM PLATAFORMA DIGITAL, CARTAZES; CADERNO DE CANÇÕES E CADERNO DA FAMÍLIA DIGITAL; MANUAL DO PROFESSOR CONTENDO FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA E SUGESTÕES DIVERSAS. PLATAFORMA DIGITAL CONTENDO LIVRO DIDÁTICO DO ALUNO E DO PROFESSOR DIGITALIZADOS.	UND	230	R\$ 269,30	R\$ 61.939,00



4	LIVRO PROSINHA, FAIXA ETÁRIA 4 ANOS. MATERIAL PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL FAIXA ETÁRIA EM 4 ANOS NÍVEL 2. ISBN: 987-85-4723-715-8. MATERIAL SEMIESTRUTURADO EM DOIS VOLUMES, EM ESPIRAL, COM FICHAS DESCÁRTAVEIS; ACOMPANHADO DE OBJETOS EDUCACIONAIS DIGITAIS EM PLATAFORMA DIGITAL, CARTAZES; CADERNO DE CANÇÕES E CADERNO DA FAMÍLIA DIGITAL; MANUAL DO PROFESSOR CONTENDO FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA E SUGESTÕES DIVERSAS. PLATAFORMA DIGITAL CONTENDO LIVRO DIDÁTICO DO ALUNO E DO PROFESSOR DIGITALIZADOS.	UND	240	R\$ 270,95	R\$ 65.028,00
5	LIVRO PROSINHA. MATERIAL PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL FAIXA ETÁRIA EM 3 ANOS NÍVEL 1. ISBN: 987-85-4723-713-4. MATERIAL SEMIESTRUTURADO EM DOIS VOLUMES, EM ESPIRAL, COM FICHAS DESCÁRTAVEIS; ACOMPANHADO DE OBJETOS EDUCACIONAIS DIGITAIS EM PLATAFORMA DIGITAL, CARTAZES; CADERNO DE CANÇÕES E CADERNO DA FAMÍLIA DIGITAL; MANUAL DO PROFESSOR CONTENDO FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA E SUGESTÕES DIVERSAS. PLATAFORMA DIGITAL CONTENDO LIVRO DIDÁTICO DO ALUNO E DO PROFESSOR DIGITALIZADOS.	UND	205	R\$ 270,95	R\$ 55.544,75
VALOR TOTAL LOTE 01				R\$ 251.101,43	

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	COLEÇÃO LÍDER EM MIM - ENSINO FUNDAMENTAL I - BÁSICO - 5º ANO FUNDAMENTAL COLEÇÃO LÍDER EM MIM - ENSINO FUNDAMENTAL I - BÁSICO - 5º ANO FUNDAMENTAL - ISBN: 978-85-081-9867-2 - LIVRO COM PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES SOCIOEMOCIONAIS DESENVOLVIDO PARA ALUNOS DO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, COM O PROPÓSITO DE: • CONDUZIR ESTUDANTES À REFLEXÃO SOBRE A CONSTRUÇÃO DO SEU FUTURO; • CONTRIBUIR COM O AUTOCONHECIMENTO, CONSIDERANDO SUAS ORIGENS FAMILIARES E OS GRUPOS SOCIAIS, E ATRAVÉS DA	KIT	240	R\$ 467,17	R\$ 112.120,80



	<p>EXPLORAÇÃO DE POSSIBILIDADES E RECONHECIMENTO DE MUNDO;</p> <ul style="list-style-type: none">• PROMOVER UM AMBIENTE DE APRENDIZAGEM BEM ACOLHEDOR PARA OS ESTUDANTES;• FAVORECER O RECONHECIMENTO DE APTIDÕES, AUXILIANDO-OS NA TOMADA DE DECISÃO EM RELAÇÃO À VIDA PESSOAL E PROFISSIONAL;• CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DOS ESTUDANTES A PARTIR DA CONSTRUÇÃO DE HABILIDADES ESSENCIAIS, COMO: APRENDER A APRENDER, EMPATIA, GERIR AS EMOÇÕES E RESOLVER OS PROBLEMAS;• APRESENTAR ATIVIDADES QUE FAVORECEM O DESENVOLVIMENTO DO PENSAMENTO CRÍTICO, DA RESILIÊNCIA, DA PROATIVIDADE, DA COLETIVIDADE, DA COMUNICAÇÃO, E DA CRIATIVIDADE;• FORTALECER A VIVÊNCIA DE UMA ROTINA VOLTADA PARA RELAÇÕES SOCIAIS POSITIVAS. <p>MATERIAIS COMPLEMENTARES: MANUAL DO PROFESSOR, EM FORMATO DIGITAL OU IMPRESSO, QUE CONTENHA AS ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS, OS FUNDAMENTOS E OS EMBASAMENTOS CIENTÍFICOS, ACADÊMICOS E PEDAGÓGICOS DA SOLUÇÃO OFERTADA, EM LINGUAGEM CLARA, PRIVILEGIANDO O USO DE INFOGRÁFICOS, TABELAS E OUTROS MODELOS DE COMPILAÇÃO DE DADOS, FOCADO PARA OS DIFERENTES ATORES RESPONSÁVEIS PELA IMPLEMENTAÇÃO E UTILIZAÇÃO DA SOLUÇÃO PROPOSTA, DE FORMA A FIGURAR COMO GUIA DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS DA SOLUÇÃO OFERTADA E DEVERÁ ALINHAR-SE À DEFINIÇÃO CASEL.</p>				
2	<p>KIT DO ALUNO 2º ANO PORTUGUÊS. KIT DO ALUNO - 2º ANO -COMPOSTO POR: 01 LIVRO DE PORTUGUÊS 2º ANO ALUNO - CAPA: 20,5X27,5 CM, CARTÃO SUPREMO 250G, 4 CORES, LAMINAÇÃO BRILHO - MIOLO: FORMATO 20,5 X 27,5 CM, PAPEL OFFSET 75G, 80 PÁGINAS, COR 4/4 CORES - CARTÃO 20,5 X 27,5 CM, PAPEL CARTÃO 8 PÁGINAS, 4/4 COR - ACABAMENTO: ESPIRAL. ISBN 9788508193622.</p>	KIT	220	R\$ 208,38	R\$ 45.843,60



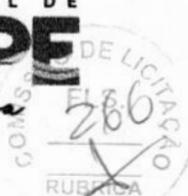
GOVERNO MUNICIPAL DE

ACARAPE

Uma nova história

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS
26
RUBRICA

3	KIT DO ALUNO 3º ANO MATEMÁTICA. KIT DO ALUNO – 3º ANO – COMPOSTO POR: 01 LIVRO DE MATEMÁTICA 3º ANO ALUNO - CAPA: 20,5X27,5CM, CARTÃO SUPREMO 250G, 4 CORES, LAMINAÇÃO BRILHO - MIOLO: FORMATO 20,5 X 27,5 CM, PAPEL OFFSET 75G, 128 PÁGINAS, COR 4/4 CORES - CARTÃO 20,5 X 27,5 CM, PAPEL CARTÃO 8 PÁGINAS, 4/4 COR - ACABAMENTO: ESPIRAL. ISBN 9788508193684.	KIT	223	R\$ 208,38	R\$ 46.468,74
4	KIT DO ALUNO 3º ANO PORTUGUÊS. KIT DO ALUNO – 3º ANO – COMPOSTO POR: 01 LIVRO DE PORTUGUÊS 3º ANO ALUNO - CAPA: 20,5X27,5CM, CARTÃO SUPREMO 250G, 4 CORES, LAMINAÇÃO BRILHO - MIOLO: FORMATO 20,5 X 27,5 CM, PAPEL OFFSET 75G, 104 PÁGINAS, COR 4/4 CORES - CARTÃO 20,5 X 27,5 CM, PAPEL CARTÃO 8 PÁGINAS, 4/4 COR - ACABAMENTO: ESPIRAL. ISBN 9788508193660.	KIT	223	R\$ 208,38	R\$ 46.468,74
5	KIT DO ALUNO 4º ANO - MATEMÁTICA. KIT DO ALUNO – 4º ANO – COMPOSTO POR: 01 LIVRO DE MATEMÁTICA 4º ANO ALUNO - CAPA: 20,5X27,5CM, CARTÃO SUPREMO 250G, 4 CORES, LAMINAÇÃO BRILHO - MIOLO: FORMATO 20,5 X 27,5 CM, PAPEL OFFSET 75G, 136 PÁGINAS, COR 4/4 CORES - CARTÃO 20,5 X 27,5 CM, PAPEL CARTÃO 8 PÁGINAS, 4/4 COR - ACABAMENTO: ESPIRAL. ISBN 9788508193721.	KIT	230	R\$ 208,38	R\$ 47.927,40
6	KIT DO ALUNO 4º ANO PORTUGUÊS. KIT DO ALUNO – 4º ANO – COMPOSTO POR: 01 LIVRO DE PORTUGUÊS 4º ANO ALUNO - CAPA: 20,5X27,5CM, CARTÃO SUPREMO 250G, 4 CORES, LAMINAÇÃO BRILHO - MIOLO: FORMATO 20,5 X 27,5 CM, PAPEL OFFSET 75G, 112 PÁGINAS, COR 4/4 CORES - CARTÃO 20,5 X 27,5 CM, PAPEL CARTÃO 8 PÁGINAS, 4/4 COR - ACABAMENTO: ESPIRAL. ISBN 9788508193707.	KIT	230	R\$ 208,38	R\$ 47.927,40
7	KIT DO ALUNO 5º ANO MATEMÁTICA. KIT DO ALUNO – 5º ANO – COMPOSTO POR: 01 LIVRO DE MATEMÁTICA 5º ANO ALUNO - CAPA: 20,5X27,5CM, CARTÃO SUPREMO 250G, 4 CORES, LAMINAÇÃO BRILHO - MIOLO: FORMATO 20,5 X 27,5 CM, PAPEL OFFSET 75G, 144 PÁGINAS, COR 4/4 CORES - CARTÃO 20,5 X 27,5 CM, PAPEL CARTÃO 8 PÁGINAS, 4/4 COR - ACABAMENTO: ESPIRAL. ISBN 9788508193769.	KIT	240	R\$ 208,38	R\$ 50.011,20
8	KIT DO ALUNO 5º ANO PORTUGUÊS. KIT DO ALUNO – 5º ANO – COMPOSTO POR: 01 LIVRO DE PORTUGUÊS 5º ANO ALUNO - CAPA: 20,5X27,5CM, CARTÃO SUPREMO 250G, 4 CORES, LAMINAÇÃO	KIT	240	R\$ 208,38	R\$ 50.011,20



	BRILHO - MIOLO: FORMATO 20,5 X 27,5 CM, PAPEL OFFSET 75G, 112 PÁGINAS, COR 4/4 CORES - CARTÃO 20,5 X 27,5 CM, PAPEL CARTÃO 8 PÁGINAS, 4/4 COR - ACABAMENTO: ESPIRAL. ISBN 9788508193745.				
9	KIT DO ALUNO - 2º ANO MATEMÁTICA KIT DO ALUNO - 2º ANO - COMPOSTO POR: 01 LIVRO DE MATEMÁTICA 2º ANO ALUNO - CAPA: 20,5X27,5CM, CARTÃO SUPREMO 250G, 4 CORES, LAMINAÇÃO BRILHO - MIOLO: FORMATO 20,5 X 27,5 CM, PAPEL OFFSET 75G, 120 PÁGINAS, COR 4/4 CORES - CARTÃO 20,5 X 27,5 CM, PAPEL CARTÃO 8 PÁGINAS, 4/4 COR - ACABAMENTO: ESPIRAL. ISBN 9788508193646.	KIT	220	R\$ 208,38	R\$ 45.843,60
10	KIT DO ALUNO, 1º ANO - MATEMÁTICA. KIT DO ALUNO - 1º ANO - COMPOSTO POR: 01 LIVRO DE MATEMÁTICA 1º ANO ALUNO - CAPA: 20,5X27,5 CM, CARTÃO SUPREMO 250G, 4 CORES, LAMINAÇÃO BRILHO - MIOLO: FORMATO 20,5 X 27,5 CM, PAPEL OFFSET 75G, 80 PÁGINAS, COR 4/4 CORES - CARTÃO 20,5 X 27,5 CM, PAPEL CARTÃO 8 PÁGINAS, 4/4 COR - ACABAMENTO: ESPIRAL. ISBN 9786557670613.	KIT	215	R\$ 208,38	R\$ 44.801,70
11	KIT DO ALUNO, 1º ANO PORTUGUÊS. KIT DO ALUNO - 1º ANO - COMPOSTO POR: 01 LIVRO DE PORTUGUÊS 1º ANO ALUNO - CAPA: 20,5X27,5 CM, CARTÃO SUPREMO 250G, 4 CORES, LAMINAÇÃO BRILHO - MIOLO: FORMATO 20,5 X 27,5 CM, PAPEL OFFSET 75G, 80 PÁGINAS, COR 4/4 CORES - CARTÃO 20,5 X 27,5 CM, PAPEL CARTÃO 8 PÁGINAS, 4/4 COR - ACABAMENTO: ESPIRAL. ISBN 9786557670590.	KIT	215	R\$ 208,38	R\$ 44.801,70
12	PROJETOS VOLTADOS À EDUCAÇÃO FÍSICA - KIT DO ALUNO - 5º ANO. KIT DO ALUNO - 5º ANO - COMPOSTO POR: 01 LIVRO DO 5º ANO DO ALUNO - CAPA: 20,5X27,5CM, CARTÃO SUPREMO 250G, 4 CORES, LAMINAÇÃO BRILHO - MIOLO: FORMATO 20,5 X 27,5 CM, PAPEL OFFSET 75G, APROXIMADAMENTE 80 PÁGINAS, COR 4/4 CORES - ACABAMENTO: ESPIRAL LATERAL PANTONE 192C.	KIT	240	R\$ 177,07	R\$ 42.496,80
13	PROJETOS VOLTADOS À EDUCAÇÃO FÍSICA - KIT DO ALUNO - 4º ANO. KIT DO ALUNO - 4º ANO - COMPOSTO POR: 01 LIVRO DO 4º ANO DO ALUNO - CAPA: 20,5X27,5CM, CARTÃO SUPREMO 250G, 4 CORES, LAMINAÇÃO BRILHO - MIOLO: FORMATO 20,5 X 27,5 CM, PAPEL OFFSET 75G, APROXIMADAMENTE 80 PÁGINAS, COR 4/4	KIT	230	R\$ 177,07	R\$ 40.726,10



	CORES - ACABAMENTO: ESPIRAL LATERAL PANTONE 375C.				
14	PROJETOS VOLTADOS A EDUCAÇÃO FÍSICA -KIT DO ALUNO - 2º ANO KIT DO ALUNO - 2º ANO - COMPOSTO POR: 01 LIVRO DO 2ºANO DO ALUNO - CAPA: 20,5X27,5CM, CARTÃO SUPREMO 250G, 4 CORES, LAMINAÇÃO BRILHO - MIOLO: FORMATO 20,5 X 27,5 CM, PAPEL OFFSET 75G, APROXIMADAMENTE 80 PÁGINAS, COR 4/4 CORES - ACABAMENTO: ESPIRAL LATERAL PANTONE 807C.	KIT	220	R\$ 177,07	R\$ 38.955,40
15	PROJETOS VOLTADOS A EDUCAÇÃO FÍSICA -KIT DO ALUNO - 3º ANO KIT DO ALUNO - 3º ANO - COMPOSTO POR: 01 LIVRO DO 3ºANO DO ALUNO - CAPA: 20,5X27,5CM, CARTÃO SUPREMO 250G, 4 CORES, LAMINAÇÃO BRILHO - MIOLO: FORMATO 20,5 X 27,5 CM, PAPEL OFFSET 75G, APROXIMADAMENTE 80 PÁGINAS, COR 4/4 CORES - ACABAMENTO: ESPIRAL LATERAL PANTONE 266C.	KIT	223	R\$ 177,07	R\$ 39.486,61
16	PROJETOS VOLTADOS A EDUCAÇÃO FÍSICA KIT DO ALUNO - 1º ANO KIT DO ALUNO - 1º ANO - COMPOSTO POR: 01 LIVRO DO 1º ANO DO ALUNO - CAPA: 20,5X27,5CM, CARTÃO SUPREMO 250G, 4 CORES, LAMINAÇÃO BRILHO - MIOLO: FORMATO 20,5 X 27,5 CM, PAPEL OFFSET 75G, APROXIMADAMENTE 80 PÁGINAS, COR 4/4 CORES - ACABAMENTO: ESPIRAL LATERAL PANTONE 285C.	KIT	215	R\$ 177,00	R\$ 38.055,00
ALOR TOTAL LOTE 02				R\$	781.945,99

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	COLEÇÃO LÍDER EM MIM - ENSINO FUNDAMENTAL II - BÁSICO - 6º ANO FUNDAMENTAL COLEÇÃO LÍDER EM MIM - ENSINO FUNDAMENTAL II - BÁSICO - 6º ANO FUNDAMENTAL - ISBN: 978-85-468-3053-4 - LIVRO COM PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES SOCIOEMOCIONAIS DESENVOLVIDO PARA ALUNOS DO 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS, COM O PROPÓSITO DE: • CONDUZIR ESTUDANTES À REFLEXÃO SOBRE A CONSTRUÇÃO DO SEU FUTURO;	KIT	235	R\$ 467,17	R\$ 109.784,95



	<ul style="list-style-type: none"> • CONTRIBUIR COM O AUTOCONHECIMENTO, CONSIDERANDO SUAS ORIGENS FAMILIARES E OS GRUPOS SOCIAIS, E ATRAVÉS DA EXPLORAÇÃO DE POSSIBILIDADES E RECONHECIMENTO DE MUNDO; • PROMOVER UM AMBIENTE DE APRENDIZAGEM BEM ACOLHEDOR PARA OS ESTUDANTES; • FAVORECER O RECONHECIMENTO DE APTIDÕES, AUXILIANDO-OS NA TOMADA DE DECISÃO EM RELAÇÃO À VIDA PESSOAL E PROFISSIONAL; • CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DOS ESTUDANTES A PARTIR DA CONSTRUÇÃO DE HABILIDADES ESSENCIAIS, COMO: APRENDER A APRENDER, EMPATIA, GERIR AS EMOÇÕES E RESOLVER OS PROBLEMAS; • APRESENTAR ATIVIDADES QUE FAVORECEM O DESENVOLVIMENTO DO PENSAMENTO CRÍTICO, DA RESILIÊNCIA, DA PROATIVIDADE, DA COLETIVIDADE, DA COMUNICAÇÃO, E DA CRIATIVIDADE; • FORTALECER A VIVÊNCIA DE UMA ROTINA VOLTADA PARA RELAÇÕES SOCIAIS POSITIVAS. <p>MATERIAIS COMPLEMENTARES: MANUAL DO PROFESSOR, EM FORMATO DIGITAL OU IMPRESSO, QUE CONTENHA AS ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS, OS FUNDAMENTOS E OS EMBASAMENTOS CIENTÍFICOS, ACADÊMICOS E PEDAGÓGICOS DA SOLUÇÃO OFERTADA, EM LINGUAGEM CLARA, PRIVILEGIANDO O USO DE INFOGRÁFICOS, TABELAS E OUTROS MODELOS DE COMPILAÇÃO DE DADOS, FOCADO PARA OS DIFERENTES ATORES RESPONSÁVEIS PELA IMPLEMENTAÇÃO E UTILIZAÇÃO DA SOLUÇÃO PROPOSTA, DE FORMA A FIGURAR COMO GUIA DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS DA SOLUÇÃO OFERTADA E DEVERÁ ALINHAR-SE À DEFINIÇÃO CASEL.</p>				
2	<p>COLEÇÃO LÍDER EM MIM - ENSINO FUNDAMENTAL II - BÁSICO - 7º ANO FUNDAMENTAL. COLEÇÃO LÍDER EM MIM - ENSINO FUNDAMENTAL II - BÁSICO - 7º ANO FUNDAMENTAL - ISBN: 978-85-081-9863-4 - LIVRO COM PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES SOCIOEMOCIONAIS DESENVOLVIDO PARA ALUNOS DO 7º ANO DO</p>	KIT	233	R\$ 467,17	R\$ 108.850,61

X V



	<p>ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS, COM O PROPÓSITO DE:</p> <ul style="list-style-type: none">• CONDUZIR ESTUDANTES À REFLEXÃO SOBRE A CONSTRUÇÃO DO SEU FUTURO;• CONTRIBUIR COM O AUTOCONHECIMENTO, CONSIDERANDO SUAS ORIGENS FAMILIARES E OS GRUPOS SOCIAIS, E ATRAVÉS DA EXPLORAÇÃO DE POSSIBILIDADES E RECONHECIMENTO DE MUNDO;• PROMOVER UM AMBIENTE DE APRENDIZAGEM BEM ACOLHEDOR PARA OS ESTUDANTES;• FAVORECER O RECONHECIMENTO DE APTIDÕES, AUXILIANDO-OS NA TOMADA DE DECISÃO EM RELAÇÃO À VIDA PESSOAL E PROFISSIONAL;• CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DOS ESTUDANTES A PARTIR DA CONSTRUÇÃO DE HABILIDADES ESSENCIAIS, COMO: APRENDER A APRENDER, EMPATIA, GERIR AS EMOÇÕES E RESOLVER OS PROBLEMAS;• APRESENTAR ATIVIDADES QUE FAVORECEM O DESENVOLVIMENTO DO PENSAMENTO CRÍTICO, DA RESILIÊNCIA, DA PROATIVIDADE, DA COLETIVIDADE, DA COMUNICAÇÃO, E DA CRIATIVIDADE;• FORTALECER A VIVÊNCIA DE UMA ROTINA VOLTADA PARA RELAÇÕES SOCIAIS POSITIVAS. <p>MATERIAIS COMPLEMENTARES: MANUAL DO PROFESSOR, EM FORMATO DIGITAL OU IMPRESSO, QUE CONTENHA AS ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS, OS FUNDAMENTOS E OS EMBASAMENTOS CIENTÍFICOS, ACADÊMICOS E PEDAGÓGICOS DA SOLUÇÃO OFERTADA, EM LINGUAGEM CLARA, PRIVILEGIANDO O USO DE INFOGRÁFICOS, TABELAS E OUTROS MODELOS DE COMPILAÇÃO DE DADOS, FOCADO PARA OS DIFERENTES ATORES RESPONSÁVEIS PELA IMPLEMENTAÇÃO E UTILIZAÇÃO DA SOLUÇÃO PROPOSTA, DE FORMA A FIGURAR COMO GUIA DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS DA SOLUÇÃO OFERTADA E DEVERÁ ALINHAR-SE À DEFINIÇÃO CASEL.</p>				
3	COLEÇÃO LÍDER EM MIM - ENSINO FUNDAMENTAL II - BÁSICO - 8º ANO FUNDAMENTAL COLEÇÃO LÍDER EM MIM - ENSINO FUNDAMENTAL II - BÁSICO - 8º ANO	KIT	228	R\$ 467,17	R\$ 106.514,76